26 — Licença para obras de edificação, a entregar com o pedido de licenciamento ou posteriormente à aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE

a) Projetos de especialidade a apresentar em função do tipo de obra a executar:
i) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
ii) Projeto de reforço sísmico, quando exigível, nos termos da lei;
iii) Projeto de instalações elétricas;
iv) Projeto de instalação de gás, quando exigível nos termos da lei;
v) Projeto de redes prediais de água e esgotos;
vi) Projeto de águas pluviais;
vii) Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo;
viii) Projeto de infraestruturas de telecomunicações
ix) Projeto de comportamento térmico;
x) Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
xi) Projeto de segurança contra incêndios em edifícios ou ficha de segurança, de acordo com a categoria de risco do edifício;
xii) Projeto de condicionamento acústico;
xiii) Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC);
xiv) Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada, quando exigível, nos termos da lei.

Largo do Município
6430-197 Mêda
+351 279 880 040
www.cm-meda.pt